



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

<b>PROCESSO</b>	02334/23
<b>UNIDADE JURISDICIONADA:</b>	Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
<b>CATEGORIA:</b>	Auditoria e Inspeção
<b>SUBCATEGORIA:</b>	Inspeção Especial
<b>ASSUNTO:</b>	Busca Ativa Escolar (BAE) - Acompanhamento da implementação da estratégia do Unicef, assim como das ações empreendidas para mitigação do abandono e evasão escolares no município de Machadinho D'Oeste/RO.
<b>RESPONSÁVEIS:</b>	<b>PAULO HENRIQUE DOS SANTOS</b> CPF ***.574.309-**, Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste/RO. <b>IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO</b> CPF ***. 461.392-**, Secretária Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste/RO.
<b>VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS:</b>	Não aplicável (Resolução n. 195/2015/TCE-RO, artigo 1º, §3º).
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	Não aplicável.
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA

## I – HISTÓRICO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO TCE-RO

O Programa Busca Ativa Escolar - BAE consiste em ação estratégica colaborativa para o fortalecimento da intersetorialidade, numa perspectiva de garantia dos direitos integrais de crianças e adolescentes, com o objetivo de identificar crianças e adolescentes que estejam fora da escola, a fim de solucionar esses casos fazendo os encaminhamentos necessários aos serviços públicos, visando o apoio no processo de matrícula e o acompanhamento de estudantes (re)matriculados para que prossigam em seus estudos, bem como a realização de diagnósticos sobre as causas da exclusão escolar, a fim de contribuir com o município a entender melhor sua realidade e orientar as políticas públicas para a infância e a adolescência.

2. A Estratégia da BAE é desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

3. O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia participa efetivamente do Programa BAE, por meio de Acordo de Plano de Trabalho Conjunto com o Ministério Público do Estado de Rondônia (TCE-RO/MPE-RO). De modo efetivo, o TCE-RO efetivou o Projeto “Pontes pela



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes” cujo objetivo é induzir a efetiva implantação da Busca Ativa Escolar - BAE no Estado de Rondônia (**Processo SEI/TCE-RO n. 003576/2022**).

4. Na primeira fase do Projeto foi feita a formalização do Plano de Trabalho Conjunto – Busca Ativa Escolar (PT-BAE), entre TCE-RO e MPE-RO, alinhado com o Memorando de Entendimento CNMP/ATRICON/IRB/UNICEF, de 27 de março de 2020. Além disso executou-se se apoio à mobilização política dos municípios rondonienses para a (re)adesão à BAE, por meio do GAEPE/RO, através da elaboração da Nota Técnica GAEPE-RO n. 002/2021, obtendo-se adesão de 100% dos municípios de RO à BAE e Efetivação do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios de Rondônia. Ainda na primeira fase foi realizada ação do tipo Levantamento, pelo TCE-RO, para averiguar o estágio de implementação da BAE nos 52 municípios de RO. As outras ações realizadas na primeira fase foram:

a) Apoio à mobilização política dos municípios rondonienses para adesão ao BAE por meio do GAEPE/RO, mediante da elaboração de Minuta da Notas Técnicas do Gabinete de Articulação pela Efetividade da Política da Educação de Rondônia – GAEPE-RO.

b) Elaboração de Planilha de Classificação de Risco voltada a informar os municípios rondonienses em maior risco de não implementação da BAE. A partir dessas evidências, foram selecionados os municípios a serem contemplados pelo Projeto Pontes Pela Educação.

c) Colaboração Técnica na concepção do Projeto Busca Ativa Escolar em Parceria com a Defensoria, de autoria da Dra. Késia Abrantes, defensora pública do Estado de Rondônia, que tem como objetivo que apoiar estado e municípios de Rondônia no combate à evasão, ao abandono e à exclusão escolar de crianças e adolescentes.

d) Elaboração de Ação Pedagógica e Mobilização Política, por meio do Projeto Pontes Pela Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes, que contou com a colaboração e a parceria do MPE-RO, da Seduc/RO, da Undime/RO, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – MPC-RO, do Unicef e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Escon/TCE-RO.

d1) 1ª Edição, nos dias 11 e 12 de julho de 2022, em São Miguel do Guaporé/RO, com a participação de Seringueiras e Nova Brasilândia D'Oeste.

d2) 2ª Edição, nos dias 05 e 06 de outubro, em Ariquemes/RO, com a participação dos municípios de Alto Paraíso, Rio Crespo e Monte Negro.

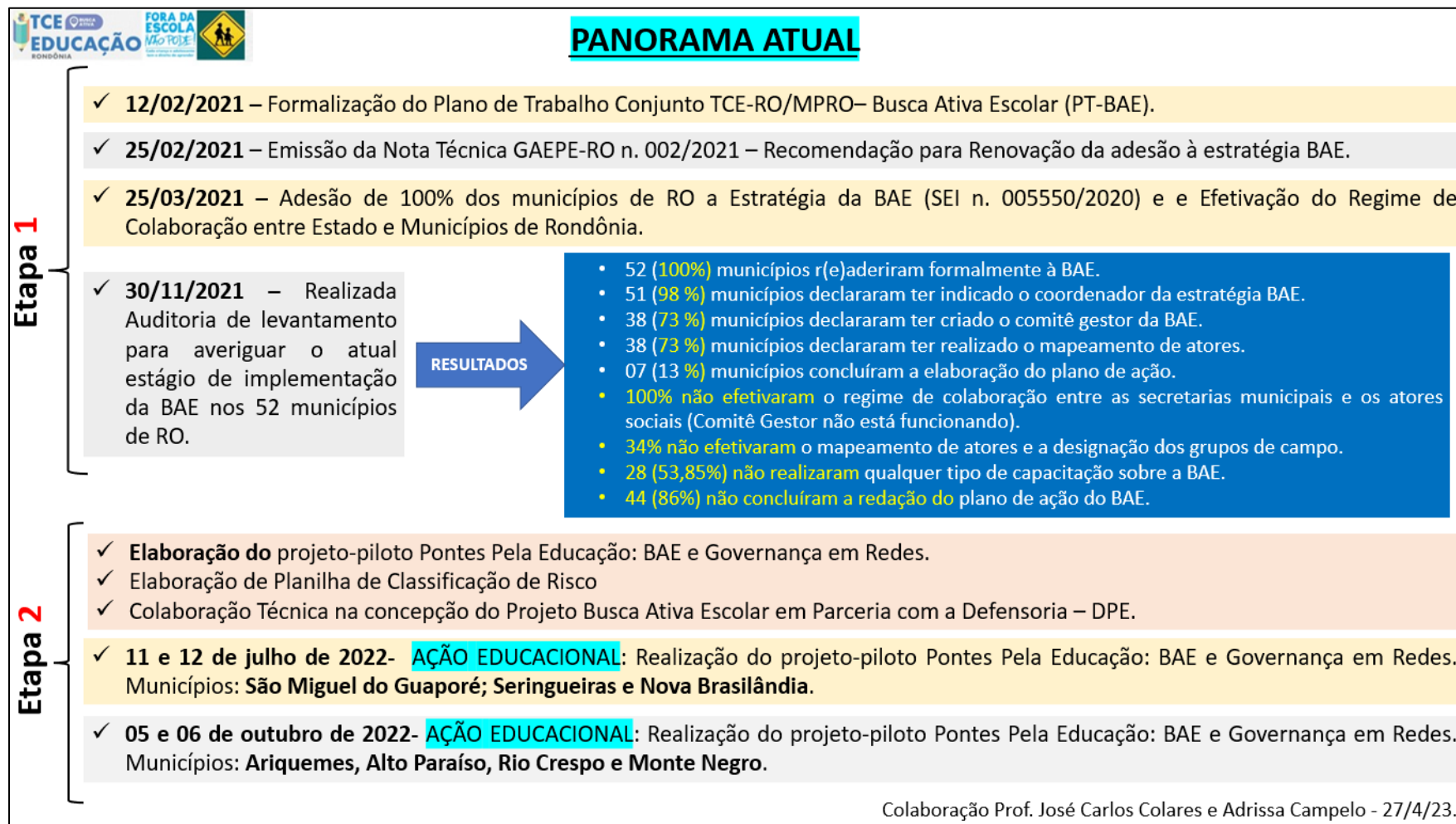
5. As ações realizadas estão resumidas na figura a seguir.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

Figura 1 - Projeto “Pontes pela Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes” – Resumo da atuação do TCE-RO 2021/2022.



Fonte: Processo SEI/TCE-RO n. 003576/2022.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

## II – 2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

6. A 2ª fase do Projeto Pontes Pela Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes foi estruturado em 4 (quatro) etapas que consistem em:

**ETAPA I** - Dar continuidade ao trabalho intersetorial de colaboração em rede para indução de boas práticas voltadas à implementação efetiva do Programa Busca Ativa Escolar em Rondônia;

**ETAPA II** - Realização de inspeção em, pelo menos, 2 (dois) municípios selecionados com base em critérios pré-definidos, com o objetivo de obter informações sobre o funcionamento do Busca Ativa Escolar – BAE, após as ações desencadeadas na 1ª fase do projeto;

**ETAPA III** - Elaboração de uma Cartilha Simplificada da BAE, com base no Material do Unicef; e

**ETAPA IV** - Construção de um mecanismo de controle específico (sistematização de dados), que possibilite o TCE-RO realizar o acompanhamento da evolução das taxas de abandono escolar no âmbito de Rondônia (Estado e Municípios).

7. Após a aprovação do Plano de Execução da 2ª Fase do Projeto (ID 0547249 – SEI/TCE-RO n. 003487/2023), foram realizadas 2 (duas) ações, a saber:

a) **ETAPA I** - Participação no ENCONTRO ESTADUAL DO BUSCA ATIVA ESCOLAR: Intersetorialidade, indicadores e perspectivas, promovido pela Diretoria Geral de Educação (DGE) da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO, no dia 28 de junho de 2023, em Ji-Paraná/RO (Processo 004002/2023).

b) **ETAPA II** – Realização de visita técnica nos municípios de Machadinho D’Oeste/RO e Presidente Médici/RO no período de 02 a 08 de julho de 2023 para obtenção informações sobre o funcionamento do Busca Ativa Escolar – BAE.

### II.I - Participação no Encontro Estadual do Busca Ativa Escolar: Intersetorialidade, indicadores e perspectivas.

8. Como parte da **ETAPA I** do Projeto Pontes Pela Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes, a equipe do Busca Ativa Escolar – BAE do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – BAE/TCE-RO participou do Encontro Estadual do Busca Ativa Escolar: Intersetorialidade, indicadores e perspectivas, promovido pela Diretoria Geral de Educação (DGE) da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO, que ocorreu no dia 28 de junho de 2023, em Ji-Paraná/RO (Processo SEI/TCE-RO n. 004002/2023).

9. Compuseram a equipe os servidores: Bruno Botelho Piana, mat. 504, Francisco Vagner de Lima Honorato, mat. 538, José Carlos de Souza Colares, mat. 469, Mauro Consuelo Sales



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

de Sousa, mat. 407 e Adrissa Maia Campelo, mat. 495. A servidora Adrissa Maia Campelo, proferiu a palestra com o seguinte tema: “BUSCA ATIVA ESCOLAR: Metodologia social do sistema de garantia dos direitos à educação”, que aconteceu no horário das 14h30min às 15h do dia 28/06/2023.

10. Posteriormente foi realizado um painel com perguntas e respostas entre os participantes e a equipe da BAE/TCE-RO, onde foram esclarecidos alguns pontos sobre as ações e continuidade dos trabalhos de busca ativa escolar no estado e nos municípios.

11. Apesar de não ter havido encaminhamentos, o encontro serviu para amostragem dos trabalhos desenvolvidos ao longo da 1ª fase do projeto “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”, do TCE-RO, bem como para aproximação com os Secretários Municipais de Educação e com a própria Seduc/RO, parceira do trabalho conjunto, além da expansão dos diálogos e outros assuntos de interesse do tema.

12. Assim, pode-se afirmar que a participação da equipe da BAE/TCE-RO no mencionado encontro estadual foi proveitosa.

13. A seguir, apresenta-se a ação realizada na **ETAPA II** da 2ª Fase do Projeto, no que se refere à visita técnica no município de Machadinho D’Oeste/RO no período de 03 a 05 de julho de 2023 para obtenção informações sobre o funcionamento do Busca Ativa Escolar – BAE.

## **II.II – DA VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D’OESTE/RO**

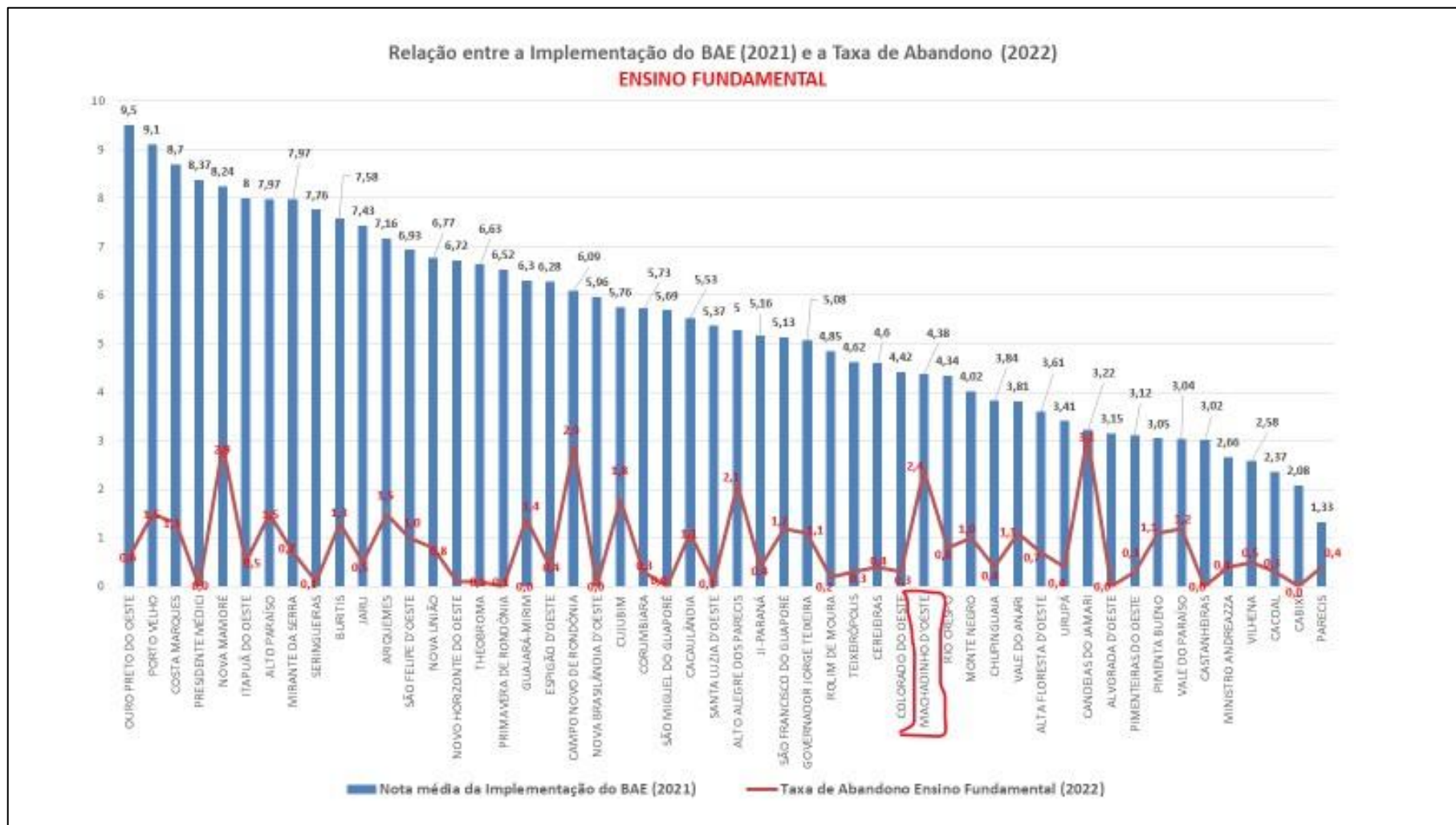
14. No período de 03 a 05 de julho de 2023 foi realizada visita técnica no município de Machadinho D’Oeste/RO (SEI/TCE-RO n. 003487/2023). O critério usado para seleção desse município foi a análise da relação entre a implementação da BAE (2021) e a Taxa de Abandono Escolar (2022) no ensino fundamental. Assim, optou-se por visitar o Machadinho D’Oeste/RO por apresentar baixo desempenho na taxa de implementação da BAE (4,38%) e taxa de abandono escolar de 2,4 pontos, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

Gráfico 1 – Critérios de seleção dos municípios para visita técnica referente às ações da BAE.



Fonte: Construído pela equipe da BAE/TCE-RO a partir dos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep, disponível em <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento-escolar>>.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9**

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

15. O objetivo específico das visitas técnicas foi de verificar a estrutura e gestão da Busca Ativa Escolar – BAE realizada em Machadinho D’Oeste/RO a fim de obter informações sobre o funcionamento do Programa BAE nesse município.
16. Além disso, realizou-se, em cada município, uma oficina sobre a Busca Ativa Escolar, para debater as noções gerais para implementação, execução, controle e avaliação de resultados da BAE.
17. No decorrer das oficinas propôs-se a construção de um mecanismo de controle específico que possibilite ao município construir uma base de dados própria visando o acompanhamento da evolução das ações do Programa BAE e das taxas de abandono escolar. Além disso, tal estrutura poderá permitir ao Tribunal de Contas exercer o controle externo sobre o desempenho específico da administração municipal no que se refere às ações da busca ativa escolar, sem prejuízo das ações do Programa BAE no modelo Unicef.
18. As visitas foram organizadas para consecução das seguintes atividades (conforme agenda).
- a) Análise documental sobre a estrutura de governança do Programa BAE no município (questão 1 da Matriz de Planejamento);
  - b) Análise do funcionamento da rede de governança do Programa BAE no município (questão 2 da Matriz de Planejamento);
  - c) Análise das ações do Comitê Gestor do Programa BAE para controle e gerenciamento das causas de abandono escolar no município (questão 2 da Matriz de Planejamento);
  - d) Oficina de orientação pedagógica conforme programação constada nos itens 26 e 44 deste RT.

**MACHADINHO DO OESTE/RO 03 A 05/07/2023**

Ord.	Data	Horário	Assunto	Participantes	Necessidades
01	02/07/23	08h	Deslocamento para Machadinho do Oeste	Equipe de Fiscalização	Veículo oficial TCERO com motorista
	03/07/23	09h as 10h	Reunião com o Prefeito/Secretária de Educação – Apresentação da equipe	Equipe de Fiscalização; Prefeito Municipal. Secretário de Educação.	Sala da Prefeitura Municipal
		10h as 12h e 14 as 17h	Análise documental sobre a estrutura de governança da BAE no município (questão 1 da Matriz de Planejamento). Análise das ações do Comitê Gestor da BAE para controle e gerenciamento das causas de abandono escolar no município (questão 2 da Matriz de Planejamento).	Secretário de Educação. Comitê Intersetorial da BAE.	Sala com 2 mesas e cadeiras, internet, impressora e telefone.
02	04/07/23	09h as 12h	Oficina de orientação pedagógica sobre a BAE conforme programação constada no Anexo IV desta proposta.	Prefeito Municipal. Secretário de Educação. Secretário de Saúde. Secretário de Assistência Social. Comitê Intersetorial da BAE.	Sala de aula ou auditório com data-show, microfone, caixa de som.
03		14h as 16h		Todos os atores do BAE no município, inclusive professores, diretores, pais, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação..	
04	05/07/23	09h as 10h	Reunião com o Prefeito/Secretária de Educação – Encerramento da visita in loco	Equipe de Fiscalização; Prefeito Municipal. Secretário de Educação.	Sala da Prefeitura Municipal
		10h as 12h	Trabalhos internos da Equipe de Fiscalização	Equipe de Fiscalização	Sala com 2 mesas e cadeiras, internet, impressora e telefone.
05		13h	Deslocamento para Presidente Médici	Equipe de Fiscalização	Veículo oficial TCERO com motorista



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

19. Em relação à análise documental sobre a estrutura de governança do Programa BAE em Machadinho D’Oeste (**questão 1** da Matriz de Planejamento), o município apresentou cópia do Termo de Adesão Assinado e da Portaria n. 606/2021 de 10 de agosto de 2021 com documentação anexa (ID 1456456).
20. Quanto à análise do funcionamento da rede de governança do Programa BAE no município de Machadinho D’Oeste (**questão 2** da Matriz de Planejamento), bem como a análise das ações do Comitê Gestor da BAE para controle e gerenciamento das causas de abandono escolar no município (**questão 3** da Matriz de Planejamento), informa-se que os documentos apresentados estão juntados no documento ID 1456457 – **Papéis de Trabalho PT-01 a PT-08**.
21. Nos tópicos seguintes faz-se a apresentação dos achados obtidos na visita técnica, bem como a análise das situações constatadas *in loco*.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9**

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

22. Em relação à governança do Programa BAE no município de Machadinho D'Oeste (ID 1456456 e Papéis de Trabalho, ID 1456457), os comentários e análises constam do quadro a seguir:

<b>Objeto:</b> Verificação das estratégias relacionadas às ações intersetoriais desenvolvidas pelos municípios inspecionados adotadas para promover a Busca Ativa Escolar no município, visando combater o abandono escolar na fase da educação infantil.			
<b>Questão 1</b> – Em relação à governança do Programa BAE, a Prefeitura adotou todos os procedimentos legais e operacionais previstos pelo Unicef?			
<b>DOCUMENTO PROBATÓRIO (EVIDÊNCIA): ID 1456456, fls. 1, 2/5.</b>			
Informação requerida	Documentos apresentados	Comentários	Análise
1. Normativo que comprova a adesão do município ao BAE.	Termo de Adesão Assinado em 29/07/2021	O documento atende os requisitos.	Recomenda-se que, para melhorar a estratégia intersetorial, seja incluído no ato normativo que instituiu a BAE, as atribuições e responsabilidades dos Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores.  Não há nomeação de todos os atores (Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores) da BAE.
2. Normativo que instituiu Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar e do Comitê Gestor de Articulação Intersetorial no município.	Portaria n. 606/2021 de 10 de agosto de 2021	Embora a Portaria n. 606/2021 de 10 de agosto de 2021 indica a nomeação do gestor político, do coordenador operacional, dos supervisores institucionais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, indicando suas respectivas atribuições e dedica um parágrafo (parágrafo único do art. 4º) para definição das atribuições do Comitê Gestor. No entanto, não indica nem atribui responsabilidades aos Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores.	
3. Documento que designou o Gestor Político e do Coordenador Operacional da BAE no município.			
4. Documento que demonstra que foi realizado o mapeamento dos atores da BAE no município.			
5. Documento de designação oficial do supervisor institucional; dos Agentes Comunitários; e dos Técnicos Verificadores da BAE no município.			



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9**

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

23. Em relação ao funcionamento regular da governança em rede do Programa BAE no município de Machadinho D’Oeste, quanto ao exercício do planejamento, organização, execução, controle e avaliação das ações do Programa, os comentários e análises constam do quadro a seguir:

<b>Objeto:</b> Verificação das estratégias relacionadas às ações intersetoriais desenvolvidas pelos municípios inspecionados adotadas para promover a Busca Ativa Escolar no município, visando combater o abandono escolar na fase da educação infantil.			
<b>Questão 2</b> – A governança em rede do Programa de Busca Ativa Escolar está funcionando regularmente quanto ao exercício do planejamento, organização, execução, controle e avaliação das ações da BAE no município?			
<b>DOCUMENTO PROBATÓRIO (EVIDÊNCIA): ID 1456456, fls. 6/18.</b>			
<b>Informação requerida</b>	<b>Documentos apresentados</b>	<b>Comentários</b>	<b>Análise</b>
1. Estrutura física e de recursos humanos e materiais disponíveis para uso na execução dos trabalhos do Comitê intersetorial da BAE.	É usada a própria estrutura da SEMED.	Não há estrutura física, material e de RH específica. As ações da BAE são concentradas quase que exclusivamente nas mãos da Coordenação Operacional do Programa.	Sugere-se melhorar a estrutura de RH e descentralizar as atividades, hoje muito concentradas na Coordenação Operacional da BAE.
2. Documento que comprove a capacitação da equipe para execução da BAE.	Não tem	Informaram que não houve capacitação específica para a operacionalização da BAE, apenas alguns encontros.	É necessário estabelecer um programa de treinamento e capacitação mais efetiva para preparação adequada dos atores da BAE.
3. Documento que estabeleceu o Plano de Ação Estratégica da BAE no município.	Não tem	Foi informado que está em revisão e construção.	É preciso estabelecer o Plano de Ação, sem o qual as ações não poderão ser implementadas nem controladas.
4. Documento de acompanhamento da execução do Plano de Ação, contendo a análise dos dados da plataforma e discutindo os encaminhamentos dos casos.	Não tem	Foi informado que está em revisão e construção.	É preciso estabelecer o Plano de Ação, sem o qual as ações não poderão ser implementadas nem controladas.
5. Relatório de estudo das causas do abandono escolar no município, e reorienta as ações conforme a necessidade.	Não tem	Não tem	É necessário que o município implemente um controle próprio sobre das causas do abandono escolar, que permita reorientar as ações conforme a necessidade.
6. Atas de reunião do Comitê da BAE.	Foram apresentadas ATAS realizadas com o Ministério Público - MP	Foram apresentadas ATAS realizadas com a Promotoria de Justiça, relatando problemas gerais da educação no município. Mas não existem registros específicos sobre a BAE.	As reuniões da BAE precisam ser registradas em documento específico, para possibilitar o acompanhamento das ações.
7. Documento que comprove a operacionalização da plataforma do Unicef pelo município.	Não tem	A operacionalização é feita, mas não há um documento específico para fins de comprovação dessa operacionalização. A plataforma restringe algumas informações.	Recomenda-se verificar se a plataforma da BAE UNICEF expede algum tipo de relatório que permita essa verificação.
8. Documento que comprove as ações de articulação com os atores do BAE (outros órgãos).	Não tem	A articulação é precária, não há um fluxo que permita a compreensão de como esse trabalho é feito. Ademais, foi informado dificuldades quanto à articulação com a secretaria de saúde, de educação e com os agentes comunitários, com baixa participação do MP e, quase nunca, do Conselho Tutelar.	Recomenda-se o estabelecimento dos fluxos de trabalho e a organização das ações em processos estruturados. Recomenda-se ao Executivo Municipal melhor atuação na articulação com as demais secretarias do município visando incremento da articulação. Verifica-se a necessidade de comunicação ao MP e ao Conselho Tutelar sobre o relato sobre a baixa participação no programa no município.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9**

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

24. Em relação à forma como o Comitê Gestor da BAE controla e gerencia as causas de abandono escolar no município de Machadinho D’Oeste, os comentários e análises constam do quadro a seguir:

<b>Objeto:</b> Verificação das estratégias relacionadas às ações intersetoriais desenvolvidas pelos municípios inspecionados adotadas para promover a Busca Ativa Escolar no município, visando combater o abandono escolar na fase da educação infantil.			
<b>Questão 3</b> – De que forma o Comitê Gestor da BAE controla e gerencia as causas de abandono escolar no município?			
<b>DOCUMENTO PROBATÓRIO (EVIDÊNCIA): ID 1457576.</b>			
Informação requerida	Documentos apresentados	Comentários	Análise
1. Documento que demonstre que o município atende a oferta educacional em número de escolas, de vagas e transporte escolar.	Edital 004/2023 – Chamada Escolar	O documento de Chamada Escolar é a base do planejamento para oferta educacional no município para o exercício de 2023.	O documento demonstra, em tese, que o município adota as medidas necessária para o atendimento da oferta educacional.
2. Documento de controle relativo às crianças em idade escolar obrigatória que apresentam desinteresse pela escola.	Não foram apresentados.	Apenas informaram que essas atividades são realizadas, mas não há registro específico dos casos. Informou-se, ainda, que alguns registros são feitos diretamente na Plataforma BAE, mas não ficam à disposição (controle próprio) do município. Há reclamação da baixa participação dos pais, especificamente dos pais de crianças que apresentam problemas (os pais quase nunca participam das reuniões escolares em geral). Houve relato também que quando o MP é acionado, não há informação de feedback para a escola.	Recomenda-se que sejam adotadas medidas para controle específico desses casos pelo próprio município, a fim de formar base histórica, permitir maior controle e fomento de políticas públicas específicas. É preciso estabelecer estratégias para estimular a participação dos pais, com o apoio do MP e do Conselho Tutelar.
3. Documento de controle relativo às crianças em idade escolar obrigatória que apresentam algum tipo de doença que impeça a frequência escolar.			
4. Documento de controle relativo às crianças que abandonam a escola por ter sofrido algum tipo de violência na família, na escola ou no território.			
5. Documento de controle relativo às crianças que abandonam a escola por ter sofrido algum problema relacionado às questões socioeconômicas e trabalho infantil.			
6. Documento de controle relativo às crianças que abandonam a escola por ter sofrido algum problema de conflito com a lei.			
7. Documento de controle relativo às crianças que abandonam a escola por ter sofrido algum problema de gravidez precoce (na adolescência).			
8. Documento de controle relativo às crianças que abandonam a escola por ter sofrido preconceito ou discriminação.			
9. Documento de controle relativo às crianças que abandonam a escola por possuir algum problema de documentação.			



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9**

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

25. Para a realização da oficina de Busca Ativa Escolar em Machadinho D’Oeste/RO, destinada à debater as noções gerais para implementação, execução, controle e avaliação de resultados da BAE, aplicou-se a programação prevista no Plano de Trabalho (ID 1456454).

26. Na ocasião propôs-se a construção de um mecanismo de controle específico que permita ao município construir uma base de dados própria visando o acompanhamento da evolução das ações do BAE e das taxas de abandono escolar.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
<b>1.1 Nome do evento:</b> Oficina de Busca Ativa Escolar - BAE.		<b>1.2 Período de Realização:</b> 04/07/2023	<b>1.3 Nome dos facilitadores:</b> José Carlos de Souza Colares, Mauro Consuelo Sales de Sousa e Adrissa Maia Campelo.
<b>1.4 CH:</b> 08 horas-aula.		<b>1.5 Tema:</b> Busca Ativa Escolar: noções gerais para implementação, execução, controle e avaliação de resultados.	
<b>1.6 Objetivo Geral da Miniaula:</b> Disseminar orientações sobre noções gerais para implementação, execução, controle e avaliação de resultados do Programa de Busca Ativa Escolar - BAE no município.		<b>1.7 Recursos didáticos:</b> Acesso à internet, webcam, som, microfone, data-show, Slides, material apostilado digital e outros.	
<b>1.8 Estratégia de Ensino:</b> Exposição dialogada, apresentação de vídeos, oficina prática.			
2. ESTRUTURA DO BAE			
Atividade	Objetivos Específicos de Aprendizagem	Conteúdo Programático	Tempo
• Abertura e apresentação	• Iniciação e apresentação dos objetivos	• Contrato de convivência; Objetivos de aprendizagem.	30 min
• Noções Gerais sobre a BAE	• Visão geral da BAE e discussão das experiências.	• Origem, histórico, conceitos.	01h
• Estrutura de Governança da BAE	• Conhecer o modelo de estruturação de Governança da BAE.	• Composição legal e técnica da Estrutura de Governança da BAE.	01h30
• Funcionamento da BAE;	• Conhecer o fluxo e o modelo operacional para funcionamento da BAE.	• O Papel do Comitê gestor. O papel do gestor político. O papel do Coordenador Operacional, O papel do supervisor institucional. O Papel do Comitê Intersetorial. Os grupos de campo (os papéis dos agentes comunitários e dos técnicos verificadores.	01h
• Oficina prática de planejamento, execução, controle e avaliação da BAE.	• Treinamento prático sobre planejamento, execução, controle e avaliação da BAE.	• Modelo de planejamento, execução, controle e avaliação da BAE no município. Planilha de Controle de Abandono Escolar do TCE-RO. Modulação prática dos exemplos.	04h



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

## II.III – CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO QUANTO AO ENSINO INFANTIL EM MACHADINHO D’OESTE/RO

27. Em razão do Decreto n. 20.070, de 24 de agosto de 2015 (ID 1456463) que instituiu o Programa de Parceria Educacional Estado - Município para universalizar o atendimento do ensino fundamental no estado de Rondônia, as atribuições e responsabilidade do município de Machadinho D’Oeste/RO, que se refere ao Ensino Fundamental, ficou adstrita aos anos iniciais (1º ao 5º ano), conforme detalhado no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Responsabilidades da prefeitura de Machadinho D’Oeste em relação ao ensino fundamental.**

ENTE RESPONSÁVEL	ETAPA DO ENSINO		TURMA	Idade	Vínculo
PREFEITURA	Infantil		Berçário 1	0 a 12 meses	Não
			Berçário 2	1 ano	Não
			Maternal 1	2 anos	Não
			Maternal 2	3 anos	Não
			Pré I	4 anos	Obrigatório
			Pré II	5 anos	Obrigatório
	Fundamental	Anos iniciais	1º ano	6 anos	Obrigatório
			2º ano	7 anos	
			3º ano	8 anos	
			4º ano	9 anos	
5º ano			10 anos		
ESTADO	Fundamental	Anos finais	6º ano	11 anos	Obrigatório
			7º ano	12 anos	
			8º ano	13 anos	
			9º ano	14 anos	

Fonte: Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste. Decreto n. 20.070, de 24 de agosto de 2015 (ID 1456463).

28. Desse modo, em razão de que o município de Machadinho D’Oeste/RO se encontra responsável somente por parte do ensino fundamental obrigatório (do 1º ao 5º ano), entende-se que não há como, em regra, exigir desempenho do ente municipal sobre o total das séries estudantis que envolvem essa etapa da educação, uma vez que a partir do 6º ano (anos finais do 6º ao 9º ano) essa responsabilidade passou a ser do estado, ou seja, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO.

29. Registra-se, entretanto, que o município de Machadinho D’Oeste **não apresentou Acordo de Cooperação Técnica específico com a Seduc/RO**, porém, a parceria com o estado se encontra implementada e opera normalmente.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9**

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

30. Assim, entende-se que as ações de controle externo que envolvem a mensuração do desempenho do ensino fundamental naquele município devem abranger, também, o ente estadual (Seduc/RO, por meio da CRE específica) nas etapas dos anos finais do ensino médio.

31. Dessa forma, embora o desempenho do ensino fundamental envolva as séries estudantis das séries estudantis (do 1º ao 9º ano), se entende que as responsabilidades devem ser exigidas do ente que é efetivamente responsável (município do 1º ao 5º ano e Seduc/RO do 6º ao 9º ano), devendo serem observadas as competências legais da forma estão repartidas, em razão do Termo de Cooperação adotado entre o Estado e o Município, na forma do Decreto n. 20.070, de 24 de agosto de 2015.

#### **II.IV – POSSÍVEIS DISTORÇÕES ENTRE OS ÍNDICES DEMONSTRADOS NA PLATAFORMA BAE DO UNICEF E O REAL DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D’OESTE/RO QUANTO ÀS AÇÕES DE BUSCA ATIVA ESCOLAR.**

32. Outro ponto importante a se destacar é que, em relação aos índices registrados pela Plataforma BAE do Unicef, presume-se que seus cálculos são baseados nas informações colhidas sobre o desempenho do ensino infantil (pré I e II) somado ao desempenho do ensino fundamental (1º ao 9º ano) e do ensino médio (1ª a 3ª séries).

33. Assim, tendo em vista que esses índices são somados, os resultados demonstrados podem não estar refletindo o desempenho real do município, uma vez que o ente municipal é responsável apenas por parte dessas responsabilidades (no presente caso, ensino fundamental do 1º ao 5º ano).

34. Desse modo, considerando que a repartição de competências e responsabilidades em relação aos anos iniciais e finais do ensino fundamental no município de Machadinho D’Oeste/RO estão divididas entre o município e o estado, se entende que é preciso estabelecer medidas de medição de desempenho por esfera de competências (se municipal ou estadual) para que seja possível identificar carências de modo objetivo e, só então, indicar as medidas necessárias para melhoria das ações de busca ativa naquele território.

### **III – CONCLUSÃO**

35. Em razão do exposto foi constatado que, em relação ao Programa de Busca Ativa Escolar – BAE, o município de Machadinho D’Oeste – RO apresentou a seguinte situação, identificada pela equipe de auditores durante a primeira visita técnica realizada:

36. Em relação à adoção, pela Prefeitura, dos procedimentos legais e operacionais previstos pelo Unicef para estruturação da governança do Programa BAE (Questão 1 da Matriz de Planejamento):

- a) Necessidade de estruturar melhor a Governança do BAE, notadamente no que se refere à inclusão no ato normativo que instituiu a BAE (Portaria n. 606/2021 de 10 de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9**

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

agosto de 2021), das atribuições e responsabilidades dos Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores (**ver item 24 deste RT**);

- b) Necessidade de promover a nomeação oficial dos Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores do Programa BAE no município (**ver item 24 deste RT**);

37. Em relação ao funcionamento regular da governança em rede do Programa de Busca Ativa Escolar quanto ao exercício do planejamento, organização, execução, controle e avaliação das ações da BAE no município (Questão 2 da Matriz de Planejamento):

- a) Necessidade de melhorar a estrutura de RH e descentralizar as atividades, hoje muito concentradas na Coordenação Operacional da BAE (**ver item 25 deste RT**);
- b) Necessidade de elaborar um programa de treinamento abrangente e certificado que contemple todos os atores da BAE no município (**ver item 25 deste RT**);
- c) Necessidade de estabelecer o Plano de Ação, sem o qual as ações não poderão ser implementadas nem controladas (**ver item 25 deste RT**);
- d) Necessidade de que as reuniões da BAE sejam registradas em documento específico (Ata), para possibilitar o acompanhamento das ações (**ver item 25 deste RT**);
- e) Necessidade de se estabelecer fluxos de trabalho das atividades da BAE, bem como sua organização em processos estruturados (**ver item 25 deste RT**);
- f) Necessidade de que o Poder Executivo Municipal melhore sua atuação na articulação com as demais secretarias do município visando incremento da articulação do Programa (**ver item 25 deste RT**).

38. Em relação à forma como o Comitê Gestor da BAE controla e gerencia as causas de abandono escolar no município (Questão 3 da Matriz de Planejamento), verificou-se a necessidade que o município, observando o necessário sigilo e proteção de dados, adote procedimentos para controle relativo às crianças em idade escolar obrigatória que (**ver item 26 deste RT**):

- a) Apresentam desinteresse pela escola;
- b) Apresentam algum tipo de doença que impeça a frequência escolar;
- c) Abandonam a escola por ter sofrido algum tipo de violência na família, na escola ou no território;
- d) Abandonam a escola por ter sofrido algum problema relacionado às questões socioeconômicas e trabalho infantil;
- e) Abandonam a escola por ter sofrido algum problema de conflito com a lei;
- f) Abandonam a escola por ter sofrido algum problema de gravidez precoce (na adolescência);



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

- g) Abandonam a escola por ter sofrido preconceito ou discriminação;
- h) Abandonam a escola por possuir algum problema de documentação; e
- i) Abandonam a escola por outras causas.

39. Além disso, vale registrar as observações a seguir apresentadas, identificadas pela equipe de auditores quando da visitação no ente municipal:

- a) Baixa participação na reunião convocada pelo TCERO (poucos atores);
- b) Relatos de que o Conselho Tutelar não responde adequadamente às demandas que lhe são encaminhadas quanto à Busca Ativa, especialmente no que se refere ao feedback para as Escolas;
- c) Relatos pelos atores de que o Ministério Público não está oferecendo feedback para a escola das ações demandadas;
- d) Verificou-se que existe desorganização processual devido ao excesso de centralização das atividades nas mãos de um único ator (no caso, a Coordenação da BAE);
- e) Ausência de estrutura/mecanismo de controle e base de dados (tudo fica na plataforma da BAE), o que exige a adoção de estratégia de controle dos dados relativos ao efetivo funcionamento da BAE no município.

40. No que se refere às ações voltadas ao controle externo e acompanhamento do Programa BAE em Machadinho D'Oeste-RO, bem como a estrutura de uma base de dados própria pelo município, é pertinente que a Prefeitura Municipal adote e implemente um controle próprio pelo município sobre as causas do abandono escolar, que permita reorientar as ações conforme a necessidade. Para tanto, propõe-se os modelos constados nos **Anexos I e II** deste Relatório Técnico.

41. Registra-se, por derradeiro, o relato dos entrevistados quanto à baixa participação do Ministério Público nas ações da BAE no município de Machadinho D'Oeste-RO (**ver item 25 deste RT**), situação que pode ensejar tratativas locais com a Promotoria de Justiça daquela localidade para apoio no processo de acompanhamento em andamento.

#### IV – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

42. Em face do exposto, considerando que, nessa fase do trabalho, a atuação do TCE-RO é de natureza colaborativa, entende-se que é fundamental a realização de acompanhamento efetivo das ações desencadeadas pelo ente municipal com vistas ao cumprimento das ações voltadas ao funcionamento da estratégia Busca Ativa Escolar na sua região.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

43. Assim sendo, no intuito de contribuir para aprimoramento do processo de execução das atividades necessárias à BAE no município de Machadinho D'Oeste-RO, apresenta-se a seguinte proposta de encaminhamento.

**I – RECOMENDAR ao senhor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF \*\*\*.574.309-\*\*, Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e à senhora IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO, CPF \*\*\*. 461.392-\*\*, Secretária Municipal de Educação, ou a quem vier substituí-los que:**

a) Quanto à adoção de procedimentos legais e operacionais previstos na estratégia do Unicef para (re)estruturação da governança do Programa BAE:

a.1) Providências para melhorar a Governança do BAE, notadamente no que se refere à inclusão no ato normativo que instituiu a BAE (Portaria n. 606/2021 de 10 de agosto de 2021), das atribuições e responsabilidades dos Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores (**ver item 36, alínea “a” deste RT**); e

a.2) Providências para nomeação dos Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores do Programa BAE no município (**ver item 36, alínea “b” deste RT**).

b) Quanto à adoção de providências voltadas ao efetivo planejamento, organização, execução, controle e avaliação das ações da BAE no município:

b.1) Providências voltadas a melhorias da estrutura de Recursos Humanos – RH do Programa de Busca Ativa Escolar no município (**ver item 37, alínea “a” deste RT**);

b.2) Providências destinadas à descentralização das atividades do Programa de Busca Ativa Escolar no município, hoje muito concentradas na Coordenação Operacional da BAE (**ver item 37, alínea “a” deste RT**);

b.3) Providências voltadas a instituir um programa de treinamento abrangente que contemple todos os atores da BAE no município, com expedição de certificado correspondente (**ver item 37, alínea “b” deste RT**);

b.4) Providências para estabelecer e/ou atualizar o Plano de Ação do Programa de Busca Ativa Escolar no município (**ver item 37, alínea “c” deste RT**);

b.5) Providências para que as reuniões da BAE sejam registradas em documento específico (ata), para possibilitar o acompanhamento das ações (**ver item 37, alínea “d” deste RT**);

b.6) Providências para que sejam estabelecidos os fluxos de trabalho das atividades da BAE, bem como sua organização em processos estruturados (**ver item 37, alínea “e” deste RT**); e

b.7) Providências voltadas à melhorar a atuação do Executivo Municipal quanto à articulação com as demais secretarias do município, especialmente com a Secretaria de Saúde e Secretaria de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

Assistência Social, visando incremento da articulação do Programa no município (**ver item 37, alínea “f” deste RT**).

c) Quanto à forma de atuação do Comitê Gestor da BAE, no controle e gerenciamento das causas de abandono escolar no município, observando o necessário sigilo e proteção de dados, registre a(s) situação(ões) mapeada(s), adote procedimentos de controle de abandono, conforme rol de motivos previstos no documento disponibilizado, encaminhando-o para preenchimento, juntamente com a planilha de controle inserida no ANEXO II deste RT (**ver item 38, alíneas “a” a “i” deste RT**).

II – ORIENTAR o senhor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF \*\*\*.574.309-\*\*, Prefeito Municipal de Machadinho D’Oeste/RO, e a senhora IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO, CPF \*\*\*.461.392-\*\*, Secretária Municipal de Educação, ou a quem vier substituí-los que, quando solicitado pelos órgãos de controle externo, parceiros do Acordo de Cooperação Técnica da estratégia BAE (TCE-RO e MPE-RO), disponibilize os relatórios de acompanhamento, conforme os modelos acostados nos ANEXOS I e II deste RT, sem prejuízo da adoção de base de dados própria instituída pelo município que englobe as informações solicitadas pelos órgãos de controle externo (**cf. item 40 deste RT**);

III - CIENTIFICAR o Ministério Público do Estado de Rondônia (MPE-RO), com vistas à eventual participação da Promotoria de Justiça em Machadinho D’Oeste/RO, no devido acompanhamento das ações do município para efetivo funcionamento da estratégia da BAE naquela localidade (**ver item 41 deste RT**);

IV – COMUNICAR os demais atores envolvidos no Projeto Busca Ativa Escolar (BAE) no estado de Rondônia, acerca da possível Decisão proferida nestes autos e da ação de Acompanhamento que se inicia nesta 2ª fase do referido projeto em andamento, envolvendo a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RO), o Unicef, o Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia (MPC/RO), a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), o Ministério Público do Estado de Rondônia (MPE-RO), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia (Undime-RO), bem como outros atores interessados no Projeto;

V – AUTORIZAR à alteração dos dados de autuação deste processo no Sistema PCe, com a adoção das providências necessárias junto à Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento (SGPJ), para que sejam retificadas as informações relativas à “SUBCATEGORIA”, alterando de “Inspeção Especial” para “Acompanhamento”; e

VI – Após proferida a Decisão nestes autos, DEVOLVER o feito à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), visando a continuidade do Acompanhamento das ações propostas neste relatório pela Unidade Técnica Especializada (CECEX-9), para elaboração do relatório conclusivo da ação, eis que as referidas medidas propostas no Projeto BAE, por sua característica colaborativa, ensejam a promoção de: a) ações pedagógicas e orientações necessárias para que o procedimento seja efetivamente implantado e efetivado no município, inclusive no preenchimento das informações requeridas por meio dos ANEXOS I e II deste RT; b) auxílio nos procedimentos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

destinados à criação, indução e/ou aperfeiçoamento de políticas públicas específicas, a partir da identificação das causas de abandono escolar, quando a causa puder ser identificada, conforme disposto no **item 38, alíneas “a” a “i” deste RT**; e, ainda, outras ações voltadas a promoção dos desdobramentos úteis dos trabalhos realizados, objetivando o desenvolvimento da estratégia BAE naquele ente municipal.

Porto Velho, 3 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES**  
Auditor de Controle Externo - Matrícula 469  
Coordenador da Equipe de fiscalização

**MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA**  
Auditor de Controle Externo - Matrícula 407  
Membro da Equipe de fiscalização

**BRUNO BOTELHO PIANA**  
Auditor de Controle Externo – Mat. 504  
Coordenador da CECEX-9



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

## ANEXO I

### MODELO DE CONTROLE MUNICIPAL DE ABANDONO ESCOLAR

#### ENSINO INFANTIL - PRÉ I – CONTROLE DO ABANDONO

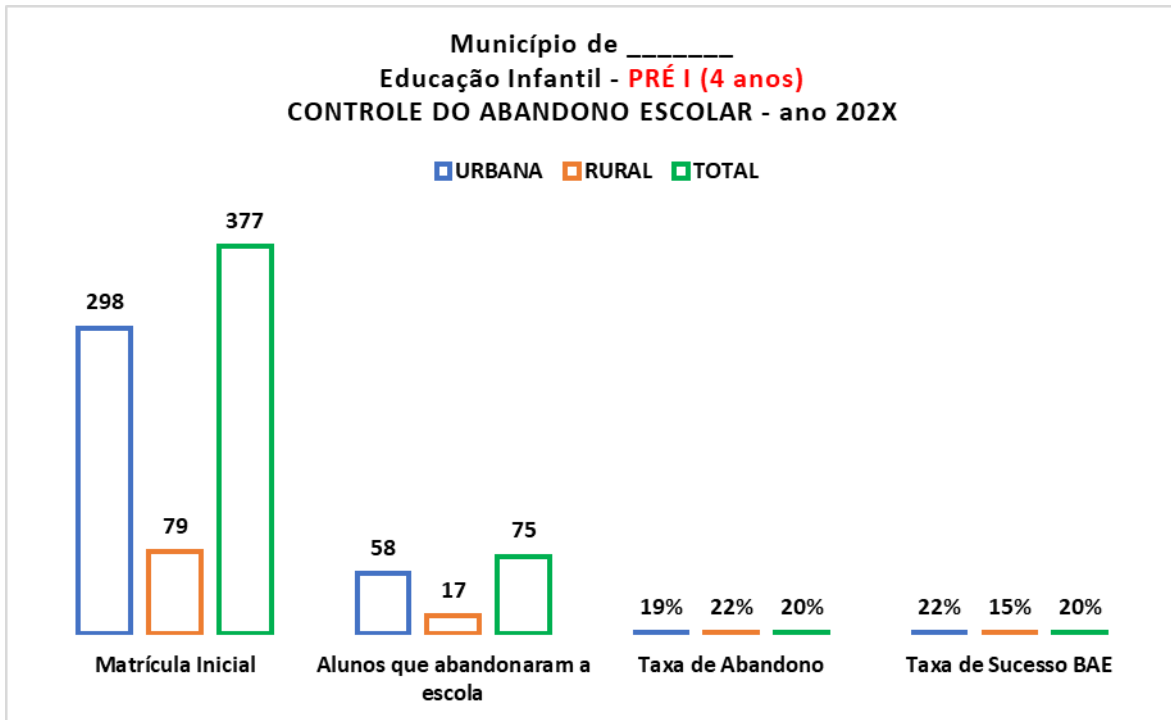
- a) MATRÍCULA INICIAL;
- b) ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA DURANTE O ANO LETIVO (inicial);
- c) ALUNOS RECUPERADOS DURANTE O ANO LETIVO APÓS A BAE;
- d) TAXA DE SUCESSO BAE;
- e) ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ANO LETIVO;
- f) ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA; e
- g) TAXA DE ABANDONO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO								
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9								
Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes								
PREFEITURA MUNICIPAL DE:								
ANO:								
CONTROLE DE ABANDONO ESCOLAR								
ZONA	NOME DAS ESCOLAS	ENSINO INFANTIL - PRÉ I						
		PRÉ I (4 anos)						
		MATRÍCULA INICIAL	ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA DURANTE O ANO LETIVO (inicial)	ALUNOS RECUPERADOS DURANTE O ANO LETIVO APÓS A BAE	TAXA DE SUCESSO BAE	ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ANO LETIVO	ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA	TAXA DE ABANDONO
URBANA	A	25	3	1	33%	23	2	8%
	B	16	4	1	25%	13	3	19%
	<b>SUBTOTAL</b>	298	74	16	22%	240	58	19%
RURAL	MM	5	1	0	0%	4	1	20%
	NN	9	2	1	50%	8	1	11%
	<b>SUBTOTAL</b>	79	20	3	15%	62	17	22%
<b>TOTAL GERAL</b>		377	94	19	20%	302	75	20%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
 COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO								
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9								
Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes								
PREFEITURA MUNICIPAL DE:								
ANO:								
CONTROLE DE DESEMPENHO								
TAXA DE ABANDONO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I (4 ANOS)								
TAXA DE ABANDONO	202X	202X	202X	202X	202X	202X	202X	202X
URBANA								
RURAL								
TOTAL								



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

**ENSINO INFANTIL - PRÉ II – CONTROLE DA REMATRÍCULA (EVASÃO)**

**Nota:** Para fins deste trabalho, ocorre evasão quando o aluno pertencente a Rede Escolar que, tendo concluído o período letivo anterior, não se matricula para o ano letivo subsequente.

- a) ALUNOS POTENCIAIS (que concluíram o Pré I no ano letivo anterior);
- b) ALUNOS REMATRICULADOS INICIAL (oriundos do Pré I - ano letivo anterior);
- c) TAXA DE REMATRÍCULA;
- d) ALUNOS DESISTENTES INICIAL (alunos que não se matricularam);
- e) BAE (nº de alunos rematriculados após as ações da BAE);
- f) TAXA DE SUCESSO BAE – REMATRÍCULA;
- g) ALUNOS REMATRICULADOS - FINAL (alunos realmente matriculados no início do ano letivo);
- h) ALUNOS DESISTENTES FINAL (alunos que não se matricularam, mesmo após a BAE);
- i) TAXA DE EVASÃO ESCOLAR.

**QUANDO CONSIDERAR QUE HOVE “ABANDONO ESCOLAR”?**

I. Educação infantil (pré I e II, rede municipal):

- a) 3 dias de faltas consecutivas injustificadas: já criam o alerta e informa o conselho tutelar;
- b) 15 dias de faltas consecutivas injustificadas registra o abandono;
- c) 20 dias de faltas intercaladas (não consecutivas) injustificadas: registra o abandono.

II. Ensino fundamental (1º ao 9º ano):

- a) 3 dias de faltas consecutivas injustificadas já criam o alerta e informa o conselho tutelar;
- b) 12 dias de faltas consecutivas injustificadas registra o abandono;
- c) 15 dias de faltas intercaladas (não consecutivas) injustificadas: registra o abandono.

Observações: O alerta será criado pela escola, supervisor institucional ou Agente Comunitário;

Observações: Só atestado médico justifica falta.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE**  
**COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9**

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA												
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO												
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9												
Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes												
PREFEITURA MUNICIPAL DE:												
ANO:												
CONTROLE DE REMATRÍCULA ESCOLAR												
ENSINO INFANTIL - PRÉ II (5 anos)												
CONTROLE DA REMATRÍCULA												
ZONA	NOME DAS ESCOLAS	ALUNOS POTENCIAIS INICIAIS (que concluíram o Pré I no ano letivo anterior)	ALUNOS TRANSFERIDOS OU OUTRA OCORRÊNCIA	ALUNOS POTENCIAIS (que concluíram o Pré I no ano letivo anterior e não foram transferidos ou outras ocorrências)	ALUNOS REMATRICULADOS INICIAL (oriundos do Pré I - ano letivo anterior)	TAXA DE REMATRÍCULA REAL	ALUNOS DESISTENTES INICIAL (alunos que não se rematricularam)	BAE (nº de alunos rematriculados após as ações da BAE)	TAXA DE SUCESSO BAE - REMATRÍCULA	ALUNOS REMATRICULADOS - FINAL (alunos realmente rematriculados no início do ano letivo)	ALUNOS DESISTENTES FINAL (alunos que não se rematricularam, mesmo após a BAE)	TAXA DE EVASÃO ESCOLAR
URBANA	A	23	4	19	15	73%	8	1	13%	16	7	30%
	U	8	3	5	6	120%	2	0	0%	6	2	25%
	V	8		8	6	75%	2	0	0%	6	2	25%
	SUBTOTAL	240	7	233	181	78%	59	12	20%	193	47	20%
	AA	4	1	3	3	100%	1	0	0%	3	1	25%
BB	5		5	3	60%	2	0	0%	3	2	40%	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA																							
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO																							
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9																							
Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes																							
PREFEITURA MUNICIPAL DE:																							
CONTROLE DO ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL																							
MUNICÍPIO	ENSINO INFANTIL - PRÉ I e II											TOTAL GERAL											
	MATRÍCULA INICIAL	PRÉ I					PRÉ II					TOTAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS (INICIAL)	TOTAL DE ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA (INICIAL)	TOTAL DE ALUNOS RECUPERADOS DURANTE O ANO LETIVO APOSA BAE	TAXA MUNICIPAL DE SUCESSO BAE	TOTAL DE ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ANO LETIVO	TOTAL DE ALUNOS QUE ABANDONARAM (FINAL)	TAXA MUNICIPAL DE ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ II)					
		ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA DURANTE O ANO LETIVO (inicial)	ALUNOS RECUPERADOS DURANTE O ANO LETIVO APOSA BAE	TAXA DE SUCESSO BAE	ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ANO LETIVO	ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA	TAXA DE ABANDONO	REMATRICULADOS (inicial)	ALUNOS NOVOS (colúndos de outras Redes)	TOTAL DE MATRÍCULAS (inicial)	ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA DURANTE O ANO LETIVO (inicial)								ALUNOS RECUPERADOS DURANTE O ANO LETIVO APOSA BAE	TAXA DE SUCESSO BAE	ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ANO LETIVO	ALUNOS QUE ABANDONARAM A ESCOLA	TAXA DE ABANDONO
URBANA	298	74	16	22%	240	58	19%	193	46	239	74	16	22%	181	58	30%	537	148	32	22%	421	116	22%
RURAL	79	20	3	15%	62	17	22%	49	25	74	20	3	15%	57	17	35%	153	40	6	15%	119	34	22%
TOTAL	377	94	19	20%	302	75	20%	242	71	313	94	19	20%	238	75	31%	690	188	38	20%	540	150	22%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

## ANEXO II

### CONTROLE DAS CAUSAS DE ABANDONO ESCOLAR

#### MODELO DE RELATÓRIO SIGILOSO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CAUSA DE ABANDONO ESCOLAR

**ADVERTÊNCIA:** este é um relatório sigiloso cujos dados e informações deverão ser resguardados, não sendo permitida, em hipótese alguma, a sua divulgação pública, sob pena de cometimento de crime previsto na legislação brasileira.

CONFIDENCIAL	
Município:	
Escola:	
Responsáveis pela Identificação (nome, cargo e matrícula e CPF):	Pela escola:
	Pela Secretaria Municipal de Educação:
	Pelo Conselho Tutelar:
	Pela Secretaria Municipal de Ação Social:
	Pela Secretaria Municipal de Saúde:
	Pelo Ministério Público:
Nome do aluno (a)	
Ano/Série	
Nomes dos pais ou responsáveis	
Data do abandono (informar número de dias e o período)	
Causa do abandono (citar apenas a causa, sem entrar em detalhes)	
Ações desenvolvidas para reinserção na escola através da Busca Ativa Escolar:	
Resultados alcançados	
Data do retorno efetivo à escola	
Órgãos envolvidos no processo de busca ativa:	
Outras informações ou esclarecimentos necessários	
Responsável por lançar o dado numérico na planilha de controle das causas de abandono	

Data e assinatura dos responsáveis





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

## PLANILHA DE CONTROLE DAS CAUSAS QUE MOTIVARAM O ABANDONO – POR ANO/SÉRIE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE:**

**ANO:**

**ESCOLA:**

<b>CONTROLE DO MOTIVO DO ABANDONO</b>							
ORD.	DESCRIÇÃO	ANO/SÉRIE	Quantidade de alunos que abandonaram a escola				TOTAL
			1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	
1	Adolescente em conflito com a lei;						0
2	Criança ou adolescente com deficiência intelectual;						0
3	Criança ou adolescente com deficiência mental;						0
4	Criança ou adolescente com deficiência sensorial;						0
5	Criança ou adolescente com doenças (que impedem e/ou dificultem a frequência à escola);						0
6	Criança ou adolescente em abrigo;						0
7	Criança ou adolescente em situação de rua;						0
8	Criança ou adolescente que sofrem ou sofreram abuso/violência sexual;						0
9	Crianças ou adolescentes migrantes estrangeiros;						0
10	Evasão porque o aluno sente a escola desinteressante;						0
11	Falta de documentação da criança ou adolescente; e						0
12	Gravidez na adolescência;						0
13	Mudança de domicílio, viagem ou deslocamentos frequentes;						0



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

14	Oferta Educacional: Falta de infraestrutura escolar (vagas e estrutura, como prédios antigos, banheiros inadequados, salas não estruturadas com ar-condicionado, iluminação, cadeiras, pisos, teto, etc.);						0
15	Oferta Educacional: Falta de transporte escolar público (ônibus, metrô, trem, balsa, barco etc.);						0
16	Oferta Educacional: Falta de transporte escolar;						0
17	Trabalho infantil;						0
18	Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;						0
19	Violência familiar;						0
20	Violência na escola ( <i>bullying</i> );						0
21	Violência na escola (conflitos com outros estudantes);						0
22	Violência na escola (conflitos da criança e/ou adolescente com funcionários, docentes ou gestores da escola);						0
23	Violência na escola (Discriminação de gênero);						0
24	Violência na escola (Discriminação por orientação sexual);						0
25	Violência na escola (Discriminação racial);						0
26	Violência na escola (Discriminação religiosa);						0
27	Violência na escola (Preconceito ou discriminação racial);						0
28	Violência no território onde a escola está situada;						0
29	Outras causas (nesse caso deve-se explicar o fato).						0
<b>TOTAL</b>				0	0	0	0



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

**PLANILHA CONSOLIDADA DE CONTROLE DAS CAUSAS QUE MOTIVARAM O ABANDONO POR ANO/SÉRIE  
CONSOLIDADO POR ESCOLA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE:**

**ANO:**

**ESCOLA:**

**CONTROLE CONSOLIDADO DO MOTIVO DO ABANDONO - GERAL ESCOLA**

ORD.	DESCRIÇÃO	Quantidade de alunos que abandonaram a escola - CONSOLIDADO							
		PRÉ I	PRÉ II	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL
1	Adolescente em conflito com a lei;	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Criança ou adolescente com deficiência intelectual;	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Criança ou adolescente com deficiência mental;	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Criança ou adolescente com deficiência sensorial;	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Criança ou adolescente com doenças (que impedem e/ou dificultem a frequência à escola);	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Criança ou adolescente em abrigo;	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Criança ou adolescente em situação de rua;	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Criança ou adolescente que sofrem ou sofreram abuso/violência sexual;	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Crianças ou adolescentes migrantes estrangeiros;	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Evasão porque o aluno sente a escola desinteressante;	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Falta de documentação da criança ou adolescente; e	0	0	0	0	0	0	0	0

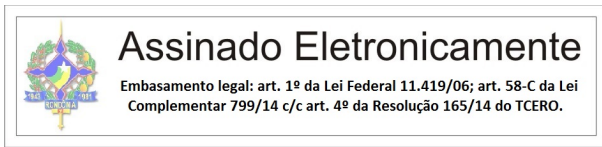


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE  
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CECEX-9

2ª FASE DO PROJETO “PONTES PELA EDUCAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR E GOVERNANÇA EM REDES”

12	Gravidez na adolescência;	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Mudança de domicílio, viagem ou deslocamentos frequentes;	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Oferta Educacional: Falta de infraestrutura escolar (vagas e estrutura, como prédios antigos, banheiros inadequados, salas não estruturadas com ar-condicionado, iluminação, cadeiras, pisos, teto, etc.);	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Oferta Educacional: Falta de transporte escolar público (ônibus, metrô, trem, balsa, barco etc.);	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Oferta Educacional: Falta de transporte escolar;	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Trabalho infantil;	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Violência familiar;	0	0	0	0	0	0	0	0
20	Violência na escola ( <i>bullying</i> );	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Violência na escola (conflitos com outros estudantes);	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Violência na escola (conflitos da criança e/ou adolescente com funcionários, docentes ou gestores da escola);	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Violência na escola (Discriminação de gênero);	0	0	0	0	0	0	0	0
24	Violência na escola (Discriminação por orientação sexual);	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Violência na escola (Discriminação racial);	0	0	0	0	0	0	0	0
26	Violência na escola (Discriminação religiosa);	0	0	0	0	0	0	0	0
27	Violência na escola (Preconceito ou discriminação racial);	0	0	0	0	0	0	0	0
28	Violência no território onde a escola está situada;	0	0	0	0	0	0	0	0
29	Outras causas (nesse caso deve-se explicar o fato).	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0

Em, 16 de Outubro de 2023



BRUNO BOTELHO PIANA  
Mat. 504  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 9

Em, 9 de Outubro de 2023



JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES  
Mat. 469  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA  
Mat. 407  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO